

**Empresa:**

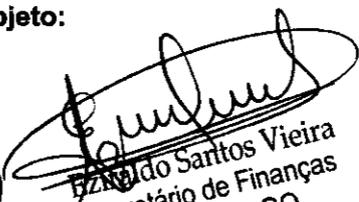
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, entidade pública federal da Administração Indireta, instituída pelo Decreto-lei nº 509, de 20 de março de 1969, e Decreto 8.016 de 17 de maio de 2013, CNPJ 34.028.316/0001-03.

**Representante dos  
Empregados da ECT:**

Entidades Sindicais signatárias do Protocolo de criação da Mesa Nacional de Negociação Permanente – MNNP-Correios, nas bases em que houve greve.

**Objeto:**

Termo Aditivo ao Acordo de compensação de horas não trabalhadas, em razão de greve ocorridas na ECT durante as negociações do Acordo Coletivo de Trabalho 2013/2014, tendo como base a MESA NACIONAL DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE – MNNP-Correios.

  
Fernando Santos Vieira  
Secretário de Finanças  
SINTECT - GO

**Considerando** que as entidades sindicais signatárias do Protocolo de criação da Mesa Nacional de Negociação Permanente – MNNP-Correios se pautam pelos princípios do Estado Democrático de Direito e se comprometem a trabalhar pela manutenção dos níveis de qualidade e regularidade dos serviços prestados pelos Correios, fica acordado o que segue:

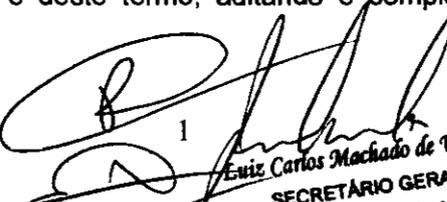
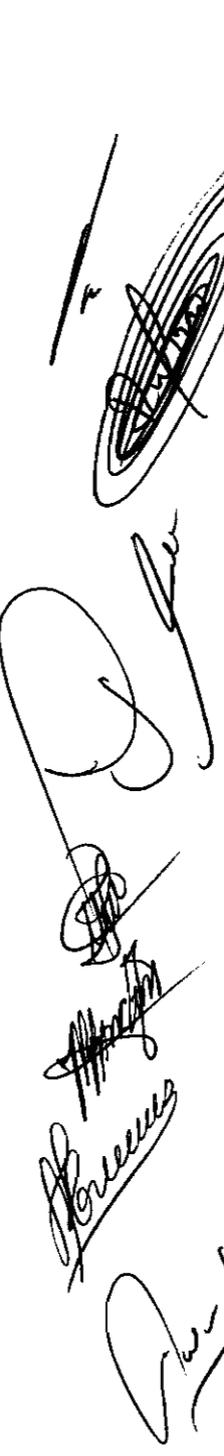
**Cláusula Primeira.** O presente Acordo rege a forma como será tratada a compensação das horas não trabalhadas em função da greve ocorrida por ocasião das negociações do Acordo Coletivo de Trabalho 2013/2014, e ainda não compensadas, tendo como objetivo a concretização do compromisso da Empresa e dos seus empregados em prestar um serviço de qualidade, com a rapidez e a pontualidade requeridas pela sociedade.

**Cláusula Segunda.** Acordam as partes que o prazo final para compensação das horas não trabalhadas em virtude da greve será antecipado para o dia 31/12/2013, desde que os trabalhadores realizem 02 (duas) horas diárias de compensação, quando convocados formalmente pela empresa, respeitado o prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas para a convocação, visando o escoamento de toda a carga operacional do decorrente período.

**Parágrafo Único.** Situações específicas envolvendo a compensação poderão ser tratadas na MRN-Correios.

**Cláusula Terceira.** Não se aplica o presente termo aos empregados que quando convocados para trabalhar optarem pela não compensação. Para esses empregados deverão ser aplicadas as regras descritas no Termo de Acordo firmado em 27/11/2013, que trata da compensação das horas não trabalhadas durante as negociações do Acordo Coletivo de Trabalho 2013/2014.

**Cláusula Quarta.** O presente Acordo é válido para as bases dos sindicatos signatários do Protocolo da MNNP-Correios e deste termo, aditando e complementando naquilo que

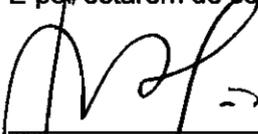
  
Luiz Carlos Machado de Vargas  
SECRETÁRIO GERAL  
SINTECT/SMA  
Simone Soares Lopes  
Presidente do Sincotelba  
2012/2016

couber o Termo de Acordo anteriormente firmado, que trata sobre o mesmo assunto, assinado pelas partes em 27/11/2013, e terá vigência a partir da assinatura pelas partes.

**Cláusula Quinta.** Este termo não se aplica aos Sindicatos: SINDECTEB/BRU, SINTECT/SP, SINTECT/RJ, SINTECT/TO, SINTECT/RO e SINTECT/RN.

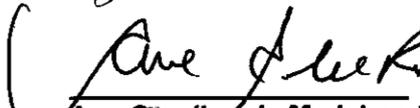
Brasília, 11 de dezembro 2013.

E por estarem de comum acordo, assinam:

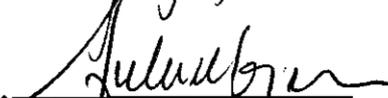
  
Idel Profeta Ribeiro  
ECT

  
Heloisa Marcolino  
ECT

  
Fagner José Rodrigues  
ECT

  
Ane Carolina de Medeiros Rios  
ECT

  
Alexandre Martins Vidor  
ECT

  
Julio Vicente Lopes  
ECT

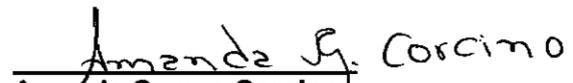
  
Robson Luiz Pereira Neves  
FENTECT

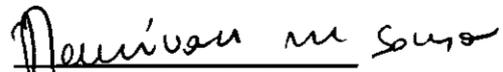
  
Ana Zélia Almeida dos Santos  
FENTECT

  
Suzy Cristiny da Costa  
SINTECT ACR

  
Alysson de Oliveira V. Guerreiro  
SINTECT AL

  
Simone Soares Lopes  
SINCOTELBA BA

  
Amanda Gomes Corsino  
FENTECT

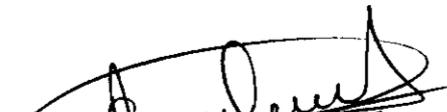
  
Neurivan Miranda de Sousa  
SINTECT DF

  
Fischer Marcelo Moreira dos Santos  
SINTECT ES

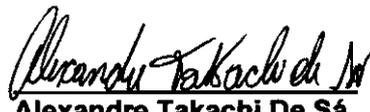
  
Maximiliano Velásques Filho  
SINTECT MA

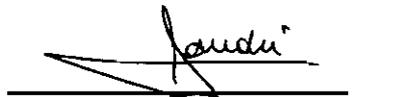
  
João Ricardo Guedes  
SINTECT JFA

  
Luiz Carlos Machado de Vargas  
SECRETÁRIO GERAL  
SINTECT/SMA

  
João Santos Vieira  
Secretário de Finanças  
SINTECT - GO

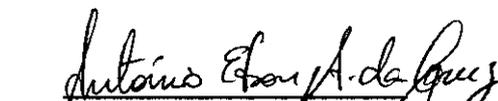
  
José Rivaldo da Silva  
FENTECT

  
Alexandre Takachi De Sá  
SINTECT MS

  
Paulo André Nogueira da Silva  
SINTECT PA

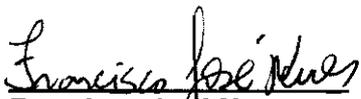
  
Ronaldo Ferreira Martins  
SINTECT RJ

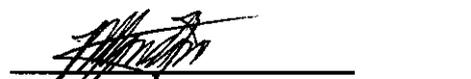
  
José Edison Firmino Silva  
SINTECT RN

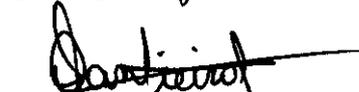
  
Antonio Edson Antunes da Cruz  
SINTECT RO

  
Elias Cesário de Brito Junior  
SINTECT SP

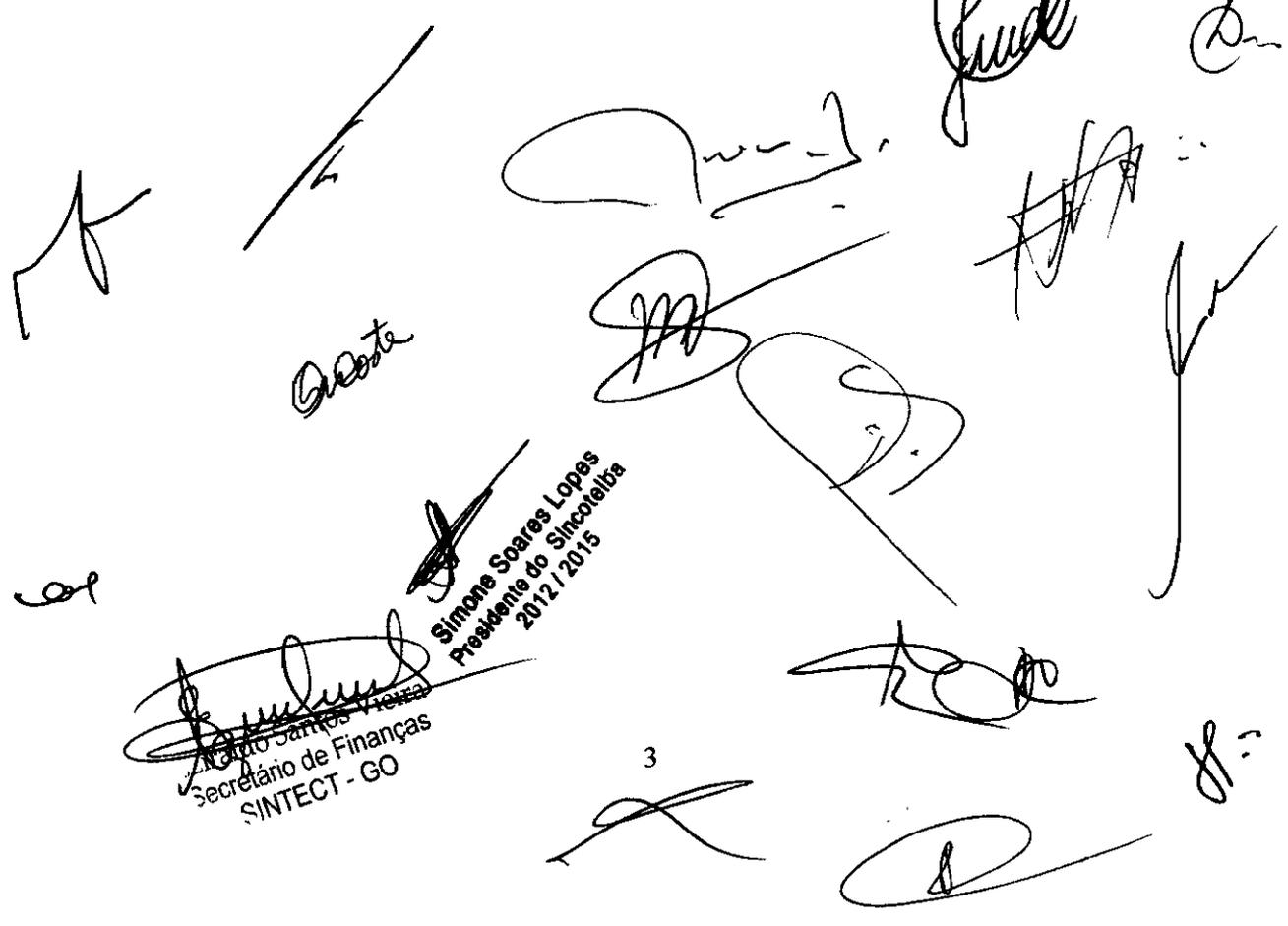
  
Luiz Carlos Machado de Vargas  
SECRETÁRIO GERAL  
SINTECT SMA Vargas  
SINTECT SMA

  
Francisco José Nunes  
SINTECT STS

  
José Aparecido Gimenes Gândara  
SINTECT BRJ

  
Oséias dos Santos Vieira  
SINTECT RPO

  
José Aparecido Rufino  
SINTECT TO



  
Simone Soares Lopes  
Presidente do Sincoretba  
2012 / 2015

  
Oséias dos Santos Vieira  
Secretário de Finanças  
SINTECT - GO